



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 28/07/2022 – SEÇÃO I – PÁG. 76

RESOLUÇÃO SIMA Nº 067, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Renova o Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Noroeste Paulista

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

Considerando a Resolução SMA nº 32, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Noroeste Paulista, em especial o §4º do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos,

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Noroeste Paulista, durante Reunião Ordinária, ocorrida em 05-05-2022, e, posteriormente, através de correio eletrônico, favorável a renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Noroeste Paulista, como membros, para o mandato 2022/2024:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Alírio Fábio, portador do RG nº 12.665.438-4, como titular, e Adriano Candeias de Almeida, portador do RG nº 41.897.515-2 como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PMAmb: Antônio Carlos de Souza Pilon, portador do RG nº 28.554.559-0, como titular, e Fabio Luiz de Jesus Leme, portador do RG nº 42.077.889-8, como suplente;

c) Pelo Instituto de Pesca - APTA, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – IP/SAA: Fernando Stopato da Fonseca, portador do RG nº 30.683.367-0, como titular, e Eduardo Makoto Onaka, portador do RG nº 21.179.625-6, como suplente;

d) Pelo Município de São José do Rio Preto: Orlando José Bolcone, portador do RG nº 4.196.971-6, como titular, e Kátia R. P. Casemiro, portadora do RG nº 19.567.062-0, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – IBILCE/UNESP – Campus de São José do Rio Preto: Luiz Henrique Zanini Branco, portador do RG nº 16.241.344, como titular, e José Carlos Faustino, portador do RG nº 13.217.653-1, como suplente;

b) Pela Faculdade de Tecnologia – FATEC – São José do Rio Preto: Adriano Luis Simonato, portador do RG nº 21.861.604-1, como titular, e Douglas Prescilio do Nascimento, portador do RG nº 41.785.305-1, como suplente;

c) Pela Associação Amigos dos Mananciais – AAMA: Silvana Torquato Duarte, portadora do RG nº 11.459.87-6, como titular, e Paulo Cesar Jesus, portador do RG nº 19.581.819-2, como suplente;

d) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP: Jefferson Antonio Lopes, portador do RG nº 15.919.905-0, como titular, e Eliana Alves de Amaral, portadora do RG nº 29.092.754, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 7783/2018 – NIS 2105336)

FERNANDO CHUCRE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente